# VENTARIS VENTRE

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 002/2019 - FUNAB - DF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, NA FORMA ABAIXO.

#### PROCESSO SEI-GDF Nº 04002-00000391/2019-11

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19352609/0001-58, representado neste ato por Suzana Gonçalves Rodrigues, na qualidade de Diretora Executiva Substituta, conforme Ordem de Serviço n° 21, de 06 de novembro de 2019, DODF nº 214, 8 de novembro de 2019, pág. 33, denominada CONTRATANTE, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, e a empresa **PRIMASOFT INFOMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.112.514/0001-35, denominada CONTRATADA, com sede na R. Augusto Edson Ehlke, 290 – Jd. Apolo II – São José dos Campos/SP, E-mail: <u>www.sophia.com.br</u>, neste ato representada por Eduardo Voigt, na qualidade de representante legal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2020 a 15/12/2021, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, dos itens referentes a <u>manutenção</u> (atualização e suporte técnico) da cessão de uso do software Sophia Biblioteca Web e <u>hospedagem</u> em nuvem privada da cessão de uso, uma vez que os itens concernentes à cessão de uso (licenciamento perpétuo), implantação e treinamento foram efetivados no tempo regular ao contrato inicial.
- 2.2. Resguardar o direito ao reajuste, de acordo com a solicitação da contratada (Doc. SEI nº 49424689), com fulcro no artigo 40, inciso XI c/c artigo 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Clausula Décima Segunda Da Alteração Contratual do Contrato, aplicando-se a variação do

Indicie Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), nos termos do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste Contratante.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18.202

II - Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.0062

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE00047 e 2020NE00139

3.2 - O valor estimado do Termo Aditivo ao contrato é de R\$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais, a

contar de 16/12/2020 a 15/12/2021.

# CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/12/2020 a 15/12/2021.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **SUZANA GONÇALVES RODRIGUES**

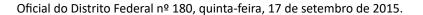
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

#### **EDUARDO VOIGT**

## PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA GONÇALVES RODRIGUES** - **Matr.01690553-9**, **Diretor(a) Executivo(a) da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 19/11/2020, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **51124387** código CRC= **2AA9FCC5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico BIOTIC - Granja do Torto Lote 4 - 2º andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70636-000 - DF 34628866

04002-0000391/2019-11 Doc. SEI/GDF 51124387